



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N. 2.163, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- As festividades alusivas ao Dia da Criança, comemorado nacionalmente;
- a necessidade de resgate de brincadeiras advindas de outras gerações; e oportunidade de lazer as crianças de todas as camadas sociais do Município;
- a realização desse Evento exigirá a execução de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial ao servidor TEÓFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR, Subsecretário de Cultura e Turismo, portador de CPF nº 035.892.064-70 e RG 1.524.712 SSP/AL, residente na Rua Projetada B n. 210, Conjunto Verdes Campos, Arapiraca-AL, destinado as despesas de organização e realização do evento, a se realizar no dia 12 de outubro de 2009, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da efetivação das despesas, remetendo as referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças.



PREFEITURA DE ARAPIRACA


GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 02 de outubro de 2009.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2009.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo